



# *Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

## **LEI MUNICIPAL Nº1578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre alterações no artigo 2º da Lei Municipal n. 1575 de 22 de junho de 2016".

Nos termos do artigo 75, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, o Presidente, da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** a presente Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n. 1575 de 22 de junho de 2016 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A Rua 2 do Conjunto Habitacional do CDHU que está sendo construído nesta cidade de São José da Bela Vista passará a ter a seguinte denominação: "**RUA AUGUSTO FACCIROLI**".

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São José da Bela Vista, 05 de Setembro de 2016.

**ALEXANDRE LEANDRO REZENDE**

**Presidente**

**CERTIFICO:** Que a presente Lei foi publicada por afixação pública nos locais de costume nos termos da Lei Orgânica do Município e arquivada na secretaria da Câmara na data supra.

**MARLI FILOMENA SILVA VELOSO**

**Secretária**